

LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

“Altera a Lei número 19 de 19 de Janeiro de 2012, seus anexos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - As funções gratificadas de Diretor Administrativo e de Diretor Legislativo (DAS I), extintas na Lei número 19 de 19 de Janeiro de 2012, ficam equiparadas à função de Diretor Geral, com a sigla DAS, em todos os seus direitos e deveres;

Art. 2º - Doravante a atual função de Diretor de Recursos Humanos e de Pessoal, denominar-se-á Assessor de Recursos Humanos e Pessoal e a Direção de Contabilidade e Finanças denominar-se-á Assessor de Finanças, para todos os efeitos legais, com a sigla CAI, mantendo-se todos os seus direitos e deveres.

Art. 3º- Ficam criadas e/ou re-ratificadas as funções gratificadas de Assessoramento a Direção Geral e Assessoramento à Mesa Diretora I e II, Assessoramento Jurídico, Assessoramento à Divisão de Finanças, Assessoramento à Divisão de Contabilidade, Assessoramento de Departamento de Recursos Humanos e Pessoal e Assessoramento à Divisão de Controle Interno.

Art. 4º- As funções gratificadas tratadas pela presente Lei passam a integrar os ANEXOS II, V, VII E VIII DA Lei número 19 de 19 de Janeiro de 2012, com as devidas alterações em suas atribuições e símbolos, na forma de seu anexo único.

Art. 5º- Ficam criados os Cargos Comissionados de Coordenação da Mesa e do Plenário, Símbolo CC-E3A, e um Cargo de Assessoramento de Serviços, Símbolo CC-E8A.

Art. 6º - Fica instituída a concessão de “Abono Especial” que, a critério da Presidência, será concedido, mensalmente e aleatoriamente, a Servidor Efetivo que no desempenho de suas atribuições, colabore com especial dedicação, quer em relação à produtividade, quer em relação a qualidade dos serviços, até o limite de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 7º - Permanecem em vigor os demais artigos e anexos da Lei número 19 de 19 de Janeiro de 2012.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)
LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2013.

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2012

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	NÚMEROS DE CARGOS	SÍMBOLO
SUB-DIRETOR GERAL	Estabelecidos em lei	01	CC-E
DIRETOR DE GABINETE	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	11	CC-E1
COORDENADOR DE GABINETE	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	11	CC-E2
ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	Estabelecidos em lei e indicação da Mesa Diretora	23	CC-E3
COORDENAÇÃO DA MESA E DO PLENÁRIO	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	01	CC-E3A
CHEFE DE GABINETE	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	11	CC-E4
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	01	CC-E4A
SUB-CHEFE DE GABINETE	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	22	CC-E5
ASSESSOR LEGISLATIVO	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	44	CC-E6

ASSESSOR DE GABINETE	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	33	CC-E7
ASSESSOR ADJUNTO	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	44	CC-E8
ASSESSOR DE SERVIÇOS	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	01	CC-E8A

ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2013.

ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2012

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMEROS DE FUNÇÕES
DIRETOR GERAL	DAS	1
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-I	5
ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA I	CAI	1
ASSESSORAMENTO À DIREÇÃO GERAL	CAI	1
ASSESSORAMENTO ÀS DIVISÕES	CAI	7
ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA II	CAI-I	2
CHEFE DE DIVISÃO	CAI-II	5
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI-III	10
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - II	CAI-IV	6
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - I	CAS-I	1
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - IA	CAS-IA	1
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - II	CAS-II	2
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - IIA	CAS-IIA	4

ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2013

ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2012

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ENCARGO	VALOR
SUB-DIRETOR GERAL	CC-E	Assessoramento da Direção Geral	R\$ 3.800,00
DIRETOR DE GABINETE	CC-E1	Assessoramento de Gabinete	R\$ 2.800,00
COORDENADOR DE GABINETE	CC-E2	Coordenação de Gabinete	R\$ 2.100,00
ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	CC-E3	Assessoramento da Mesa Diretora	R\$ 2.100,00
COORDENADOR DA MESA E DO PLÊNARIO	CC-E3A	Coordenar os Trabalhos da Mesa e do Plenário	R\$ 1.800,00
CHEFE DE GABINETE	CC-E4	Direção de Gabinete de Vereador	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-E4A	Assessoramento da Presidência	R\$ 1.600,00
SUB-CHEFE DE GABINETE	CC-E5	Sub-Direção de Gabinete de Vereador	R\$ 1.000,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-E6	Assessoramento nas Funções Legislativas	R\$ 800,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-E7	Assessoramento da Agenda do Vereador	R\$ 720,00
ASSESSOR ADJUNTO	CC-E8	Assessoramento da Agenda do Vereador	R\$ 678,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS	CC-E8A	Assessoramento de Serviços Gerais	R\$ 678,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ENCARGO	VALOR
DIRETOR GERAL	DAS	Direção da Câmara Municipal	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-I	Dirigir as Divisões	R\$ 2.500,00
ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA I	CAI	Assessoramento da Mesa Diretora	R\$ 2.000,00

ASSESSORAMENTO À DIREÇÃO GERAL	CAI	Assessoramento a Direção Geral	R\$ 2.000,00
ASSESSORAMENTO ÀS DIVISÕES	CAI	Assessoramento às Divisões	R\$ 2.000,00
ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA II	CAI-I	Assessoramento da Mesa Diretora	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	CAI-II	Supervisionar as Divisões	R\$ 900,00
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI-III	Coordenação e Chefia de Departamentos	R\$ 700,00
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - II	CAI-IV	Coordenação e Chefia de Setores	R\$ 600,00
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - I	CAS-I	Chefia de Serviço	R\$ 450,00
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - IA	CAS-IA	Chefia de Serviço de Vigilância	R\$ 450,00
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - II	CAS-II	Chefia de Serviço	R\$ 350,00
COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS - IIA	CAS-IIA	Chefia de Serviço de Plantonistas	R\$ 350,00